



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

DECRETO Nº 348

DE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência das comemorações do Dia do Servidor Público, de 28 de outubro para o dia 31 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que o dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de agosto, neste ano recai numa terça-feira;

CONSIDERANDO, que a comemoração do dia do Servidor Público, se feita na terça-feira, revela-se inconveniente à luz do interesse público.

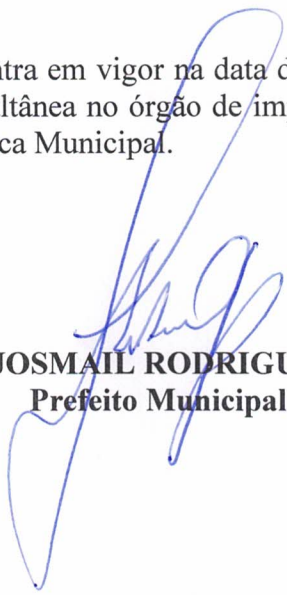
DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para sexta-feira (dia 31 de outubro) do ano em curso, o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O expediente da terça-feira (dia 28) será normal nas repartições municipais.

Art. 2º A data considerada no artigo anterior, não abrange os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal